

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, que por motivos profissionais não pode estar presente, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha, tendo o pedido sido aceite. _____

De seguida passou a palavra aos Srs. Vereadores, que não havendo intervenção, passou-se de imediato ao período da ordem de trabalhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/05/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 10/2025 de 28/05/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco, e o dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 223.568,89€ (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1601/2025 (mil seiscentos e um barra dois mil e vinte e cinco) a 1710/2025 (mil setecentos e dez barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 275.403,81€ (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três euros e oitenta e um cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco e o dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 945,34 (novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 41/2025 (quarenta e um barra dois mil e vinte e cinco) a 45/2025 (quarenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.036,01€ (mil e trinta e seis euros e um cêntimo). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 590.379,91quinhetos e noventa mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.563,55€ (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/05/2025 a 04/06/2025. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 08/05/2025 a 04/06/2025. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 26 DE MAIO 2 E 3 DE JUNHO DE 2025:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 26 de maio, 2 e 3 de junho, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 423,42 euros (quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos); Conferência Vicentina de S. José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 89,79 euros (oitenta e nove euros e setenta e nove cêntimos). _____

4.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS 2023-2024 – DESPACHOS NÚMEROS 21, 22, 23 E 24 DE 2025 - PARA CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes Despachos números 21, 22, 23 e 24/2025, proferidos pelos Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 29/05/2025. _____

Despacho n.º 21/2025:

“Considerando o estipulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, aplicada à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; _____

Considerando o relatório do desempenho apresentado pelo Responsável da **Divisão Administrativa e Financeira**, nos termos do disposto no artigo 10.º do referido Decreto-Regulamentar; _____

Considerando, ainda, que a referida Divisão atingiu todos os objetivos, superando alguns, _____

Determino, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que à **Divisão Administrativa e Financeira**, seja atribuída a avaliação final de Desempenho Bom, relativamente ao ano 2023/2024” _____

Despacho n.º 22/2025:

“Considerando o estipulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, aplicada à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; _____

Considerando o relatório do desempenho apresentado pelo Responsável da **Divisão Obras Municipais e**

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

Ambiente, nos termos do disposto no artigo 10.º do referido Decreto-Regulamentar; _____

Considerando, ainda, que a referida Unidade Orgânica atingiu todos os objetivos, superando alguns, _____

Determino, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que à **Divisão Obras Municipais e Ambiente**, seja atribuída a avaliação final de Desempenho Bom, relativamente ao ano 2023/2024". _____

Despacho n.º 23/2025: _____

“Considerando o estipulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, aplicada à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; _____

Considerando o relatório do desempenho apresentado pelo Responsável da **Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos**, nos termos do disposto no artigo 10.º do referido Decreto-Regulamentar; _____

Considerando, ainda, que a referida Unidade Orgânica atingiu todos os objetivos, superando alguns, _____

Determino, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que à **Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos**, seja atribuída a avaliação final de Desempenho Bom, relativamente ao ano 2023/2024". _____

Despacho n.º 24/2025: _____

“Considerando o estipulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, aplicada à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; _____

Considerando o relatório do desempenho apresentado pelo Responsável da **Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo**, nos termos do disposto no artigo 10.º do referido Decreto-Regulamentar; _____

Considerando, ainda, que a referida Unidade Orgânica atingiu todos os objetivos, superando alguns, _____

Determino, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que à **Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo**, seja atribuída a avaliação final de Desempenho Bom, relativamente ao ano 2023/2024". _____

4.3 CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

“CONDOMÍNIO DE ALDEIA – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2024 – AVISO N.º 05/C08-I01.01/2023 –

PRR-C08” – PROCESSO N.º 02CPABS25 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2082/2025 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR.

PRESIDENTE DATADO DE 05/06/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o

Despacho do Sr. Presidente datado de 05/06/2025, no sentido da aprovação do Relatório de Esclarecimentos

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

4.4 CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO AVISO 8 PRR - “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – MONINHOS CIMEIROS, LOMBA DA CASA, FATO, DOURO E CASAL DE ALGE (FIGUEIRÓ DOS VINHOS)” – CO26 – PROCESSO N.º 01CPABS25 – PROCESSO N.º 01CPABS25 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2084/2025 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 05/06/2025:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 05/06/2025, no sentido da aprovação do Relatório de Esclarecimentos do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

4.5 PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) A ESTABELEECER ENTRE A CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), a estabelecer entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

A referida Minuta do Protocolo fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.6 “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSO – RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035IDPFIN-1774 – LINHA BEI PT2020 – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2086/2025:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2086/2025, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posteriormente remeter ao Tribunal de Contas, para o respetivo visto, a Adenda ao Contrato de Financiamento (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), seguindo o processo os tramites legais para esse efeito. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

Informação Interna n.º 2086/2025:

“No âmbito da operação “**Beneficiação de percurso - Rua Major Neutel de Abreu**” - **CENTRO-06-1406-FEDER-000035 IDPPFIN -1774**, aprovada na Linha BEI PT2020 – Autarquias, presente a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em **19.05.2025**, relativa à alteração das condições do financiamento reembolsável de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro que implicam um ajustamento no valor do empréstimo, cumpre-me informar o seguinte: _____

1. Conforme é do vosso conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos submeteu uma candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias destinada a financiar a parte não participada pelo CENTRO2020 no âmbito da Operação - **CENTRO-06-1406-FEDER-000035**. _____

2. A operação CENTRO2020 foi aprovada e com base no Termo de Aceitação em vigor foi assinada em **24/6/2022** a “**1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação CENTRO-06-1406-FEDER-000035 - Beneficiação de percurso - Rua Major Neutel de Abreu – Celebrado em 21/01/2021**” com um valor a financiar de **36.324,31 euros**, montante recebido no âmbito dos pedidos de desembolso efetuados e validados. _____

3. Executada a operação, foi submetido em **27/02/2024** o Relatório de Execução Final, objeto de validação comunicada via email em **15/11/2024**, no qual se encontra exarado um acréscimo de taxa de cofinanciamento que passou de **85%** para **88,06%**, resultante de uma majoração de uma parte das despesas, no âmbito das medidas pós Pandemia COVID-19. _____

4. Assim, verificou-se um acréscimo de apoio recebido pelo Município de Figueiró dos Vinhos que, conforme determina a legislação aplicável, foi comunicado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP que não pode ser objeto de financiamento reembolsável pelo BEI e que o valor a financiar “**é 29 911,56€, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 6 412,75€**”, dando assim origem à assinatura de uma Adenda ao contrato de financiamento reembolsável e subsequente reembolso extraordinário desta verba. _____

5. Face aos termos finais de execução da operação, constantes do Relatório de Execução Final, validado pelo CENTRO2020 e comunicado via email em **15/11/2024**, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 – Autarquias de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em **19.05.2025** é de **29.911,56 euros**. _____

6. A minuta de adenda ao contrato remetido contempla as novas condições associadas montante de financiamento final, inferior ao anterior, devendo ser assinado nos termos requeridos. _____

7. Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, as parcelas associadas aos Pedidos de Desembolso no valor total de **36.324,31 euros**, face ao novo montante consignado no

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

Contrato de Financiamento, mediante alteração, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso que totaliza **6 412,75€**, sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer em **17/12/2025**, em conjunto com o reembolso, n.º 9 constante no Plano de Reembolso em vigor. _____

8. Em termos financeiros, a execução final da operação é mais favorável porquanto, tendo sido recebido um valor superior de FEDER/ “fundo perdido” reduz-se o montante de financiamento e assim os encargos de juros associados. _____

Conclusão: _____

De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, devem ser objeto de assinatura de Adenda. _____

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6 de setembro remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 27 de maio a Adenda ao Contrato devidamente assinada, que resulta da validação do Relatório de Execução Final do CENTRO2020, devendo este processo ser aprovado em reunião de câmara e submetido à Assembleia Municipal. _____

De acordo com o artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação atual) esta Adenda ao Contrato (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), carece de visto pelo deverá processo seguir os tramites legais para esse efeito. _____

Anexos: _____

Anexo 1 – Adenda ao Contrato de Financiamento com o BEI”. _____

4.7 “PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – CENTRO-06-1406-FEDER-000059 IDPFIN – 1908 – LINHA BEI PT2020 – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

2089/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2089/2025, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posteriormente remeter ao Tribunal de Contas, para o respetivo visto, a Adenda ao Contrato de Financiamento (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), seguindo o processo os tramites legais para esse efeito. _____

Informação Interna n.º 2089/2025: _____

“No âmbito da operação “Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” - CENTRO-06-1406-FEDER-000059 IDPFIN -1908, aprovada na Linha BEI PT2020 – Autarquias, presente a

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (que se anexa) via email em **19.05.2025**, relativa à alteração das condições do financiamento reembolsável de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro que implicam um ajustamento no valor do empréstimo, cumpre-me informar o seguinte: _____

1. Conforme é do vosso conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos submeteu uma candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias destinada a financiar a parte não participada pelo CENTRO2020 no âmbito da Operação - **CENTRO-06-1406-FEDER-000059**. _____

2. A operação CENTRO2020 foi aprovada e com base no Termo de Aceitação em vigor, foi assinado em **30/12/2021** o “**Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação CENTRO-06-1406-FEDER-000059 - Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda**” com um valor a financiar de **193.909,57 euros**, montante recebido no âmbito dos pedidos de desembolso efetuados e validados. _____

3. Executada a operação, foi submetido em **13/03/2024** o Relatório de Execução Final, objeto de validação comunicada via email em **9/12/2024**, no qual se encontra contemplado um “Aumento da taxa de financiamento da operação para 100%, ao abrigo da Deliberação da Comissão Diretiva do Centro 2030 de 30/09/2024 (Consulta Escrita nº 628 comunicada via email em 2 de outubro de 2024. _____

4. Assim, verificou-se um acréscimo de apoio recebido pelo Município de Figueiró dos Vinhos que, conforme determina a legislação aplicável, foi comunicado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP que não pode ser objeto de financiamento reembolsável pelo BEI “implicando um ajustamento no valor do empréstimo, de **193 909,57€** para **85 418,75€**” dando assim origem à assinatura de uma Adenda ao contrato de financiamento reembolsável e subsequente reembolso extraordinário desta verba. _____

5. Face aos termos finais de execução da operação, constantes do Relatório de Execução Final, validado pelo CENTRO2020 e comunicado via email em **9/12/2024**, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 – Autarquias de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em **19.05.2025 é de 85 418,75 euros**. _____

6. A minuta de adenda ao contrato remetido contempla as novas condições associadas montante de financiamento final, inferior ao anterior, devendo ser assinado nos termos requeridos. _____

7. Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, as parcelas associadas aos Pedidos de Desembolso no valor total de 193 909,57 euros, face ao novo montante consignado no Contrato de Financiamento, mediante alteração, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso **108 490,82€** sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer até 25/11/2025, em conjunto com o reembolso, nº 7 constante no Plano de Reembolso em vigor. _____

8. Em termos financeiros, a execução final da operação é mais favorável porquanto, tendo sido recebido um valor superior de FEDER/ “fundo perdido” reduz-se o montante de financiamento e assim os

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

encargos de juros associados. _____

Conclusão: _____

De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, devem ser objeto de assinatura de Adenda. _____

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6 de setembro remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 27 de maio a Adenda ao Contrato devidamente assinada, que resulta da validação do Relatório de Execução Final do CENTRO2020, devendo este processo ser aprovado em reunião de câmara e submetido à Assembleia Municipal. _____

De acordo com o artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação atual) esta Adenda ao Contrato (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), carece de visto pelo deverá processo seguir os tramites legais para esse efeito. _____

Anexos: _____

Anexo 1 – Adenda ao Contrato de Financiamento com o BEI”. _____

4.8 “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS – MELHORIA DE ACESSIBILIDADES” – CENTRO-06-1406-FEDER-000023 IDPFIN – 1932 – LINHA BEI PT2020 – VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2091/2025: A

Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2091/2025, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posteriormente remeter ao Tribunal de Contas, para o respetivo visto, a Adenda ao Contrato de Financiamento (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), seguindo o processo os tramites legais para esse efeito. _____

Informação Interna n.º 2091/2025: _____

“No âmbito da operação “Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades” - CENTRO-06-1406-FEDER-000023 IDPFIN -1932, aprovada na Linha BEI PT2020 – Autarquias, presente a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (que se anexa) via email em 20.05.2025, relativa à alteração das condições do financiamento reembolsável de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro que implicam um ajustamento no valor do empréstimo, cumpre-me informar o seguinte: _____

1. Conforme é do vosso conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos submeteu uma candidatura

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

à Linha BEI PT2020 – Autarquias destinada a financiar a parte não comparticipada pelo CENTRO2020 no âmbito da Operação - **CENTRO-06-1406-FEDER-000023**.

2. A operação CENTRO2020 foi aprovada e com base no Termo de Aceitação em vigor, foi assinado em **18/07/2022** o “**Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação CENTRO-06-1406-FEDER-000023 - Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades**” com um valor a financiar de **153 411,29 euros**, montante recebido no âmbito dos pedidos de desembolso efetuados e validados.
3. Executada a operação, foi submetido em **11/04/2024** o Relatório de Execução Final, objeto de validação comunicada via email em **12/12/2024**.
4. Assim, um menor valor global de investimento total submetido pelo Município de Figueiró dos Vinhos que, conforme determina a legislação aplicável, foi comunicado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP “implicando um ajustamento no valor do empréstimo, de **153 411,29€** para **142 631,57€**.” dando assim origem à assinatura de uma Adenda ao contrato de financiamento reembolsável e subsequente reembolso extraordinário desta verba.
5. Face aos termos finais de execução da operação, constantes do Relatório de Execução Final, validado pelo CENTRO2020 e comunicado via email em **12/12/2024**, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 – Autarquias de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em **20.05.2025 é de 142 631,57euros**.
6. A minuta de adenda ao contrato remetido contempla as novas condições associadas montante de financiamento final, inferior ao anterior, devendo ser assinado nos termos requeridos.
7. Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, as parcelas associadas aos Pedidos de Desembolso no valor total de **193 909,57 euros**, face ao novo montante consignado no Contrato de Financiamento, mediante alteração, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso **10 779,72€**, sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer até **15/09/2025**, em conjunto com o reembolso, nº 5 constante no Plano de Reembolso em vigor.
8. Em termos financeiros, a execução final da operação é mais favorável porquanto, tendo sido recebido um valor superior de FEDER/ “fundo perdido” reduz-se o montante de financiamento e assim os encargos de juros associados.

Conclusão: _____

De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, devem ser objeto de assinatura de Adenda. _____

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6 de setembro remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos em 27 de maio a Adenda ao Contrato devidamente assinada, que resulta da validação do Relatório de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

Execução Final do CENTRO2020, devendo este processo ser aprovado em reunião de câmara e submetido à Assembleia Municipal. _____

De acordo com o artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação atual) esta Adenda ao Contrato (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), carece de visto pelo deverá processo seguir os tramites legais para esse efeito. _____

Anexos: _____

Anexo 1 – Adenda ao Contrato de Financiamento com o BEI”. _____

4.9 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE QUE SEJAM TITULARES – 1 FOGO – RUA DO AREAL N.º 30 FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SIGA 62048 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4128/2025:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 4128/2025, aprovando a Minuta do Acordo de Representação. ____

A referida Minuta do Acordo de Representação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 4128/2025: _____

“No âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, foi submetida a candidatura designada por “Reabilitação de habitação de que sejam titulares - 1 fogo – Rua do areal nº 30” ao Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, que, através do ofício nº S.IHRU/2025/5477 datado de 26.05.2025 foi comunicada a sua aprovação através de deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I.P. em 12 de março de 2025: _____

1. A condição habitacional indigna do agregado foi identificada na Estratégia Local de Habitação (ELH) como de Insalubridade e Insegurança, agregado com o código nº 40; _____
2. A candidatura visa essencialmente obras de reabilitação na habitação sita na Rua do Areal nº 30, inscrita nas finanças sob a caderneta predial urbana nº 2426 união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____
3. A obra visa o melhoramento da habitação, solucionando os problemas existentes atualmente e obrigatoriamente, para cumprimento do Aviso N.º 01/CO2-i01/2021, com uma melhoria do desempenho energético dos edifícios, evidenciado mediante certificação energética final que ateste uma melhoria de, pelo menos, 10% em relação ao indicador de desempenho de Aquecimento ou de Arrefecimento anterior à obra, de acordo com o Anexo 1 do referido Aviso. _____
4. A concessão, a título de comparticipação não reembolsável, do valor 62.925,40€ (sessenta e dois mil

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

novecentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos. _____

5. Face á precaridade do agregado, e com a finalidade de concretização da candidatura poderá o município de Figueiró dos Vinhos representar a Beneficiária Direta (BD) para efeitos de elaboração do documento de contratualização, ou seja, através de um Acordo de Representação aceite gratuitamente para em nome do BD e no seu interesse, os poderes de representação, para: _____
- a) Outorgar o contrato de financiamento com o IHRU, I.P.; _____
 - b) Celebrar o contrato de empreitada, bem como os conexos com esta que se revelem necessários para a concretização da solução habitacional melhor identificada na Cláusula 2.ª do presente Acordo; _____
 - c) Executar e concluir o Projeto nos termos e condições aprovados, tomando as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento do cronograma aprovado pelo IHRU, I.P.; _____
 - d) Praticar todos os procedimentos e atos, materiais e jurídicos necessários à candidatura, execução e conclusão do Projeto, designadamente os constantes da Cláusula 4.ª do presente Acordo. _____
6. Com o referido Acordo de Representação o Município equipara-se à figura de um Procurador, isto é, atua como representante. Pode contratar, efetuar pagamentos, fazer esclarecimentos desde que, todos os documentos sejam emitidos e celebrados em nome do beneficiário direto. _____
7. Neste caso, os montantes de comparticipação serão transferidos para o município e efetuado pelo município o respetivo pagamento ao empreiteiro. Estes valores não são inscritos no orçamento do Município, mas tratados como Operações de Tesouraria. _____
8. A disponibilização das verbas a transferir do IHRU será através da conta bancária aberta no âmbito da candidatura SIGA 62880. _____

Neste sentido e face ao referido anteriormente, propõem-se que o município de Figueiró dos Vinhos represente o Beneficiário Direto (BD) para efeitos de elaboração do documento de contratualização, devendo para o efeito ser aprovada a minuta do acordo de representação. _____

Anexo: _____

Ofício nº S.IHRU/2025/5477 _____

Minuta do Acordo de Representação” _____

4.10 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PREÇOS MUNICIPAIS E TABELA DE PREÇOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 61/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 61/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando em definitivo, a Tabela de Preços Municipais e o Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais, submetendo este último à aprovação da Assembleia Municipal, nos

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 61/2025: _____**Considerando que:** _____

Foi aprovado o início do procedimento em reunião da Câmara Municipal de 08/01/2025, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo - CPA, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não se tendo verificado a apresentação de interessados nem a apresentação de contributos para a elaboração do presente regulamento. _____

A câmara municipal deliberou em reunião ordinária de 26 de março de 2025, aprovar o projeto de regulamento geral de preços municipais nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do decreto-lei n.º 490/99, de 17 de novembro, tendo sido submetido a apreciação pública nos termos do artigo 101.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

O período de consulta pública decorreu após a publicação do aviso (extrato) n.º 9878/2025/22 no Diário da República, 2.ª série, n.º 72 de 11 de abril de 2025, no período de 03.12.2024 a 28.05.2025, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão. _____

Os serviços técnicos procederam nesse período à análise do documento tendo sido detetadas falhas em termos de numeração e formatação as quais foram retificadas por se tratar de questões de apresentação gráfica. _____

Assim, findo o período de consulta pública e considerando a ausência de participação, cumpre à Câmara Municipal aprovar em definitivo o projeto de regulamento geral de preços municipais e respetiva tabela de preços e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1. Que a Câmara Municipal aprove, em definitivo, a Tabela de Preços Municipais e o Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais, submetendo este último à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
2. Após aprovação pela Assembleia Municipal, se promova a publicação no Diário da República”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

4.11 EMPREITADA “BENEFICIACÃO CM 1135-1: LIGAÇÃO N236-1 – PARQUE LOGÍSTICO” –

PROCEDIMENTO 01CPE25 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 62/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 63/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 10 de julho de 2025, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Proposta de Deliberação n.º 62/2025: _____

“Considerando que: _____

Pelo adjudicatário Segmento provável – Serviços e Manutenção, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada, tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável face às condições atmosféricas adversas e instáveis que prejudicaram o ritmo normal dos trabalhos em execução durante os últimos 2 meses. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 10 de julho de 2025, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro”. _____

4.12 1.ª ALTERAÇÃO À REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – DISCUSSÃO PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

63/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 63/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, procedendo à abertura do período de discussão pública da 1.ª Alteração à Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, nos termos definidos nos n.os 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 20 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo Aviso em Diário da República. _____

Mais deliberou informar que a proposta da 1.ª Alteração à Revisão do Plano e demais documentos serão disponibilizados para consulta pelos interessados, nos seguintes locais: _____

- i. No sítio do Município de Figueiró dos Vinhos, em (www.cm-figueirodosvinhos.pt); _____
- ii. Na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo (serviço de atendimento das obras particulares), todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento das 9h00 às 16h30; _____
- iii. No Posto de Turismo instalado no edifício do Museu e Centro de Artes sito na Av.ª José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos, aberto todos os dias da semana (de segunda feira a domingo) durante o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

horário de funcionamento das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. _____

Deliberou ainda, informar os interessados, que no período de discussão pública, podem apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento, quer presencial, quer por via eletrónica, através do preenchimento do formulário próprio disponível no site oficial do município (www.cm-figueirodosvinhos.pt). O formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado para o endereço de e-mail gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou, em alternativa, remetido por correio postal para a morada: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260 -408 Figueiró dos Vinhos, devendo ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 63/2025: _____**“Considerando que:** _____

Em 11 de agosto de 2021, a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos deliberou dar início ao procedimento da 1.ª alteração à Revisão Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, e determinar a abertura do período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, bem como, a sujeição à Avaliação Ambiental. _____

O Aviso n.º 21539/2021, de 16 de novembro, publicado no Diário da República n.º 222 (2.ª Série), veio desencadear o procedimento acima mencionado e dar início ao período de participação pública, que decorreu entre 23 de novembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, durante o qual foi apresentada uma participações/sugestões; _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos deliberou, em 29 de novembro de 2023, a prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª Alteração à Revisão Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, pelo período de 12 meses, tendo esta decisão sido publicada em Diário da República n.º 115, 2.ª Série, Aviso n.º 12430/2024, de 17 de junho; _____

Nestes termos, _____**Proponho,** que a Câmara Municipal delibere: _____

a) Proceder à abertura do período de discussão pública da 1.ª Alteração à Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, nos termos definidos nos n.os 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 20 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo Aviso em Diário da República; _____

b) Informar que a proposta da 1.ª Alteração à Revisão do Plano e demais documentos serão

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

disponibilizados para consulta pelos interessados, nos seguintes locais: _____

- i. No sítio do Município de Figueiró dos Vinhos, em (www.cm-figueirodosvinhos.pt); _____
- ii. Na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo (serviço de atendimento das obras particulares), todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento das 9h00 às 16h30; _____
- iii. No Posto de Turismo instalado no edifício do Museu e Centro de Artes sito na Av.^a José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos, aberto todos os dias da semana (de segunda feira a domingo) durante o horário de funcionamento das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00; _____

c) Informar os interessados, que no período de discussão pública, podem apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento, quer presencial, quer por via eletrónica, através do preenchimento do formulário próprio disponível no site oficial do município (www.cm-figueirodosvinhos.pt). O formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado para o endereço de e-mail gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou, em alternativa, remetido por correio postal para a morada: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260 -408 Figueiró dos Vinhos, devendo ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal”. _____

4.13 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 64/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 64/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 64/2025: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, _____

Considerando que, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2025, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2024, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2024 acrescidos de 2,75%”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Pedro Simões Joaquim**, em 15/01/2008, **que tem por**

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

objeto, prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

- Se verifica: _____
 - A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____
 - Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
 - A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____
- O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 59/2025; _____
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____
- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.ºB na freguesia e concelho de Coimbra; _____
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO: _____

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025”.

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO – OBRAS NO QUARTEL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor total de 16.000,00 euros (dezasseis mil euros), para fazer face às despesas na reparação da cobertura/telhado da zona da cozinha e lavandaria do Quartel.

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SECCÃO DE PESCA – PEDIDO

DE SUBSÍDIO CONCURSO DE PESCA DE S. JOÃO 2025: A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor total 2.800,00 euros (dois mil e oitocentos euros).

5.3 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA RIBEIRA DE ALGE – PEDIDO DE APOIO

FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor total 1.000,00 euros (mil euros).

5.4 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21

DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2077/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2077/2025, emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Informação Interna n.º 2077/2025:

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024 e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2024, a proposta de deliberação 110/2023 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes: _____

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
40773	Aquisição de Serviços de Segurança Alimentar HACCP refeitórios	36 meses	27.02.2025	3.120,00	Marta Filipa Flor Freitas
40815 e 40816	Fornecimento de gás propano a granel	730 dias	10.03.2025	190.000,00	Rubis Energia Portugal, SA
40853 e 40854	Fornecimento de cópias / impressões a preto e a cores	2 anos	17.03.2025	19.990,00	RR Protec – Soluções Tecnológicas, Lda
41006	Prestação de Serviços de Encarregado da Proteção de Dados Municipal-EPD, Responsável de Acesso à Informação Administrativa-RAI, Assessoria Jurídica na área da Segurança da Informação e Segurança do Ciberespaço, Integração na Equipa do Ponto de Contacto Permanente e gestão do Canal de Denúncias na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	36 meses	03.04.2025	39.600,00	Direct Hit – Serviços de Apoio a Empresas, Unipessoal, Lda
41202	Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho	24 meses	06.05.2025	19.680,00	Interprev – Segurança e Saúde do Trabalho, SA

5.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2024 – RELATÓRIO: O Sr.

Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, iniciou a sua intervenção referindo-se à Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2024, começando por fazer uma referência ao Perímetro de Consolidação de Natureza Orçamental, referindo as entidades que o constituem, dando ainda conta aos Srs. Vereadores das entidades que constituem o Grupo Autárquico no que respeita ao Perímetro de Consolidação de Natureza Financeira, conforme relatório, sendo que no caso concreto apenas consolida contas com o Município a APIN. Continuou referindo que o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

método de consolidação é utilizado é o método de equivalência patrimonial, método simplificado de consolidação onde o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos. Referiu o impacto do desempenho da APIN nas contas do Município, as quais apenas têm essencialmente reflexão, por conta de ajustamentos patrimoniais, na parte das participações financeiras, nos resultados transitados e no resultado líquido do período, os quais têm em conta a participação do Município na APIN de 5,82%. Quanto aos resultados apresentados, referiu o resultado líquido da APIN de 168.423,21 euros, situação, tal como já referiu aquando da aprovação das contas individuais e encontra justificação no relatório agora apresentado, se deve ao reconhecimento do processo de indemnização do Município de Penacova à APIN, tal como decorre da decisão arbitral proferida no âmbito do Processo Arbitral n.º 15/2021/INS-RAP/ASB, onde foi determinada a desvinculação do Município de Penacova do Sistema APIN. Ainda a propósito desta matéria, o Senhor Presidente destacou o facto do resultado líquido da APIN relativo ao ano de 2024 ter sido positivo no valor de 3.858.890,00 euros, o qual tem igualmente impacto no resultado líquido consolidado do Município, reduzindo face a 2023 em cerca de 1.100.000,00 euros.

Para terminar, **o Sr. Presidente** abordou ainda a opinião expressa pelo Sr. Revisor Oficial de Contas no DRAFT apresentado, indicando que quando se refere ao relatório de gestão, o mesmo foi preparado em todos os aspetos materiais de acordo com a NCP 26 do SNC AP e demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não se tendo verificado incorreções materiais.

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, salientou o trabalho do Dr. Vítor Duarte e a respetiva equipa, o qual se reflete no Relatório do Revisor.

Relativamente à posição assumida na apreciação do Relatório de Contas, referiu que os Vereadores do PSD irão abster-se.

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2024, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Movimento Figueiró Independente e duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE

MAIO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2061/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2061/2025, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de maio de 2025, no valor total de 825,00 euros (oitocentos e vinte e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 2061/2025:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Pintura. ____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **maio de 2025**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€
4	Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
6	Aulas de Pintura extraordinárias para preparação da exposição de final de ano.	U.S.F.I.G.	50,00€	300,00€
6	Aulas de Teatro extraordinárias para preparação da peça de final de ano.	U.S.F.I.G.	30,00€	180,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – maio de 2025				825,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025 (N.º 11/2025)